

PORTARIA N.º 007/2024

**“CONCEDE APOSENTADORIA POR
INCAPACIDADE PERMANENTE AO
SERVIDOR WANDERLEY TEIXEIRA
RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal N.º 320/2007, modificada pela Lei Municipal 768/2022,

RESOLVE:

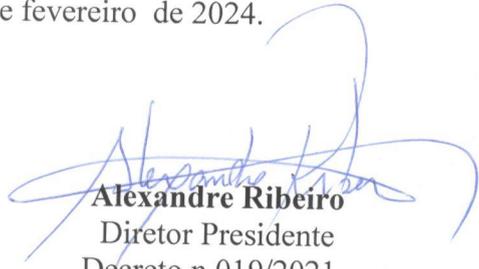
Art. 1º - Conceder Aposentadoria por incapacidade permanente ao servidor **WANDERLEY TEIXEIRA RAMOS**, matrícula n.º 711-1, ocupante do cargo de motorista, Nível VIII-A, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti, MS, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, da CF e Artigo 43 da Lei Municipal n. 768/2022.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado conforme § 8º do Art. 40, da Constituição Federal e Art. 78 da Lei Municipal n. 768/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 22 de fevereiro de 2024.


Laudiceia Schirmann
Diretora Secretária e de Benefícios
Decreto n. 034/2021


Alexandre Ribeiro
Diretor Presidente
Decreto n.019/2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS/ EDITAIS

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 009/2023

Processo n.º 086
Fls. 146

O Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com intuito de obter propostas adicionais, TORNA PÚBLICO aos eventuais interessados para que apresentem propostas comerciais visando atender a demanda do objeto abaixo especificado, nas seguintes condições:

OBJETO	Contratação de empresa especializada para "Execução de área coberta com fechamento em platibanda metálica na Unidade de Estratégia Saúde da Família - ESF Estelita Centurion Torres no bairro Jardim Aeroporto em Dois Irmãos do Buriti-MS".
FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS	A documentação necessária para a elaboração das propostas pelos interessados (formulário padrão de proposta, acompanhado de termo de referência) poderá ser obtida mediante encaminhamento de e-mail ao endereço: licitacao@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br .
ENDEREÇAMENTO DAS PROPOSTAS	Departamento de Licitações e Contratos Avenida Reginaldo Lemes da Silva, 001, Centro – Dois Irmãos do Buriti-MS ou e-mail: licitacao@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br . Horário de atendimento ao público: segunda a sexta-feira, das 7h às 12h.
PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	27/02/2024, até 12h00min.
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	A partir da seleção da proposta mais vantajosa, a empresa vencedora será requerida a apresentar os documentos constante no art. 62 capítulo VI da habilitação Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES	As possíveis dúvidas referentes ao certame poderão ser esclarecidas por meio do telefone: (67) 99948-4249. Horário de atendimento ao público: segunda a sexta-feira, das 7h às 12h.
LOCAL DE PUBLICAÇÃO (art. 176, Parágrafo único, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021)	DIODIB - Diário Oficial Eletrônico do Município de <u>Dois Irmãos do Buriti-MS</u> . Endereço: www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

As propostas encaminhadas fora do prazo estipulado neste aviso serão desconsideradas.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 22 de fevereiro de 2024.

SILAS ALVES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DO PREVDIB

PORTARIA

PORTARIA Nº. 007/2024

"CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE AO SERVIDOR WANDERLEY TEIXEIRA RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº. 320/2007, modificada pela Lei Municipal 768/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por incapacidade permanente ao servidor WANDERLEY TEIXEIRA RAMOS, matrícula nº711-1, ocupante do cargo de motorista, Nível VIII-A, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti, MS, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, da CF e Artigo 43 da Lei Municipal n. 768/2022.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado conforme § 8º do Art. 40, da Constituição Federal e Art. 78 da Lei Municipal n. 768/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 22 de fevereiro de 2024.

Laudiceia Schirrmann
Diretora Secretária e de Benefícios
Decreto n. 034/2021

Alexandre Ribeiro
Diretor Presidente
Decreto n.019/2021

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO